

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

Art. 18, Inc. II, da Lei nº 14.133/2021

I – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

O objeto do presente Documento de Formalização de Demanda – DFD. Trata – se de Contratação de empresa do ramo pertinente para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando o eventual fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e Fundos Municipais, em suas diversas Secretarias públicas municipais, destinado a frota de veículos e máquinas agrícolas e rodoviárias do patrimônio do Município, e para suprir as necessidades nas atividades dos programas: Crás, Creas, Bolsa Família, Conselho Tutelar, Conselho do Idoso, Creches, Educação Infantil, Pré - Escola, EJA, Ensino Fundamental, Ensino Infantil, Programa Transporte Escolar/PNATE, Programa Saúde da Família - PSFs, Hospital Municipal, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses. Conforme solicitação expressa do Ordenador(a) de Despesa da Secretaria Municipal Demandante, e conforme condições expostas em Estudo Técnico Preliminar, Relatório da Análise de Riscos, Termo de Referência e minuta de Contrato que instruem a presente contratação.

CLASSIFICAÇÃO E NATUREZA DO OBJETO

- a) O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21.
- b) Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar;
- c) A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, (Anexo I), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- d) O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.
- e) Os produtos têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- f) A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **PREGÃO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na sua forma **ELETRÔNICA**, utilizando – se, o modo de disputa “**ABERTO**”, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

NATUREZA DO OBJETO

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- (X) Serviços e fornecimento contínuo
- () Serviços e fornecimento não continuado
- (X) Material de consumo
- () Material permanente / equipamento

ASSUNTO:

Solicitação para abertura de procedimento administrativo em atendimento Art. 18, Inc. II, da Lei nº 14.133/2021. Lei Municipal nº 546, de 16 de março de 2023, e demais legislação aplicável.

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: MODALIDADE	(X) Modalidades da Lei n.º 14.133/2021: (PREGÃO na forma ELETRÔNICO -SRP) () Pregão (especificar se Pregão próprio ou como participante em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP) () Concorrência () Diálogo Competitivo () Dispensa/Inexigibilidade () Adesão à IRP (intenção de Registro de Preços) de outro Órgão () Chamada Pública () Credenciamento	
UNIDADE REQUISITANTE E RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Ana Célia da Silva Gomes; Secretária – Portaria nº 001/2025
	Secretaria Municipal de Educação	Daiane da Silva Tavares; Secretária – Portaria nº 008/2025
	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Francisco Tavares Pereira; Secretário – Portaria nº 007/2025
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Fabício Marques Guimarães; Secretário – Portaria nº 009/2025
	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo	Antonio José de Barros Celestino; Secretário – Portaria nº 006/2025
	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	Cícera Leoneide dos Santos Cândidos Silva; Secretária – Portaria nº 004/2025
	Fundo Municipal de Saúde – FMS	Ryvalda Rodrigues Macêdo – Portaria nº 003/2025
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	O Município de Santa Cruz, no uso de suas atribuições legais, e considerando a inovação da NLLC, e em atendimento ao Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/21, faz - se, a instauração do presente processo licitatório, necessário, para a contratação de empresa do ramo pertinente para REGISTRO DE PREÇOS, para o eventual fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e Fundos Municipais, em suas diversas Secretarias públicas municipais, destinado a frota de veículos e máquinas agrícolas e rodoviárias do patrimônio do Município, e para suprir as necessidades nas atividades dos programas: Crás, Creas, Bolsa Família, Conselho Tutelar, Conselho do Idoso, Creches, Educação Infantil, Pré - Escola, EJA, Ensino Fundamental, Ensino Infantil, Programa Transporte Escolar/PNATE, Programa Saúde da Família - PSFs, Hospital Municipal, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses. Conforme solicitação expressa dos Ordenadores de Despesa das Secretarias Demandantes; A justificativa da Necessidade Identificada no DFD: Considerando que, a Prefeitura Municipal de Santa Cruz tem a responsabilidade de garantir a perfeita execução das atividades desenvolvidas pelas as diversas secretarias públicas municipais, e que exige a realização de abastecimento dos veículos automotores e máquinas pesada agrícola e rodoviária do Município para se locomover e desempenhar as atividades essenciais de cada secretaria demandante, isto em decorrência da necessidade da administração manter os serviços públicos para a população em perfeita execução, como durante a realização das viagens e das atividades em favor da população local, realização de transporte escolar, limpeza	

	pública, construção de obras e estradas vicinais, atendimento a saúde, tendo por consequência assegurar à comunidade a prestação dos serviços oferecidos por esta municipalidade com qualidade, eficiência e zelo, sendo considerada salutar a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de Combustíveis conforme aqui elencados. A aquisição dos referido combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), visa atender o abastecimento da frota de veículos e as máquinas agrícolas e rodoviárias do patrimônio do município. A aquisição visa proporcionar condições de melhorias para desenvolverem as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos, de modo que somente os veículos oficiais e usuários autorizados poderão abastecer os seus veículos. Os serviços de transportes têm a extrema importância, pois contribui para o desempenho das atividades diretamente ligadas a saúde pública, construções de barreiros e barragens, transportes escolar, serviços social, limpeza pública, e outros, com a falta do fornecimento de combustível, estará impactando no alcance dos resultados diretos e indiretos, ao se considerar as necessidades de deslocamento e logística para atendimento às atividades finalísticas dos Órgãos, bem como de autoridades nas ações afetas às suas responsabilidades com a saúde pública e outros. Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada neste documento de formalização da demanda e, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública. A contratação em apreço justifica-se, ainda, em razão da vigência do contrato e da Ata de Registro de Preços encontrar – se com o vencido janeiro 2026, sendo imprescindíveis a aquisição dos referidos produtos (gasolina comum e óleo diesel S-10) tem o objetivo de dar continuidade das atividades desenvolvidas por esta municipalidade. Por fim, é importante ressaltar que o parcelamento do fornecimento é devido a indisponibilidade de armazenamento nas instalações dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como pela perecibilidade do objeto. Diante do que ora foi exposto, solicitamos a abertura do devido Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇOS, com julgamento POR ITEM, modo de disputa ABERTO, com fornecimento de modo PARCELADO;
ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO	A Contratação pretendida está prevista no PPA (Plano Pluri Anual) e LOA (Lei Orçamentária Anual) do Município de Santa Cruz;
PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL	A Contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual em fase de conclusão de modo que se encontra alinhada com o planejamento das Secretarias Municipais Demandante.
ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.340.000,00 (Quatro milhões, trezentos e quarenta mil reais) , conforme custos unitários. Conforme segue a planilha abaixo;
GRAU DE PRIORIDADE PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO	JANEIRO/2026
QUANTIDADES A SEREM	A estimativa das quantidades levantadas.

CONTRATADAS		<table><tr><th>Item</th><th>Produtos</th><th>Und</th><th>Quant</th><th>P. Unit</th><th>P. Total</th></tr><tr><td>01</td><td>Óleo Diesel S-10; Teor máximo de enxofre de 10 mg/kg (10 ppm); número de cetano mínimo de 48; teor de biodiesel (B) de 14% (B14, legislação atual), em conformidade com as características constantes no Regulamento Técnico da ANP, a ser fornecida no município de Santa Cruz, seja em via terrestre. CATMAT: 461552</td><td>litros</td><td>480.000</td><td>7,00</td><td>3.360.000,00</td></tr><tr><td>02</td><td>Gasolina Comum Tipo C, de incolor a amarelada, límpida e isenta de impurezas, com teor de álcool etílico anidro. Conformidade com as características constantes no Regulamento Técnico da ANP, a ser fornecida no município de Santa Cruz, seja em via terrestre. CATMAT: 461506</td><td>litros</td><td>140.000</td><td>7,00</td><td>980.000,00</td></tr><tr><td colspan="5">Orçamento Global Estimado R\$</td><td>4.340.000,00</td></tr></table>	Item	Produtos	Und	Quant	P. Unit	P. Total	01	Óleo Diesel S-10; Teor máximo de enxofre de 10 mg/kg (10 ppm); número de cetano mínimo de 48; teor de biodiesel (B) de 14% (B14, legislação atual), em conformidade com as características constantes no Regulamento Técnico da ANP, a ser fornecida no município de Santa Cruz, seja em via terrestre. CATMAT: 461552	litros	480.000	7,00	3.360.000,00	02	Gasolina Comum Tipo C, de incolor a amarelada, límpida e isenta de impurezas, com teor de álcool etílico anidro. Conformidade com as características constantes no Regulamento Técnico da ANP, a ser fornecida no município de Santa Cruz, seja em via terrestre. CATMAT: 461506	litros	140.000	7,00	980.000,00	Orçamento Global Estimado R\$					4.340.000,00
Item	Produtos	Und	Quant	P. Unit	P. Total																					
01	Óleo Diesel S-10; Teor máximo de enxofre de 10 mg/kg (10 ppm); número de cetano mínimo de 48; teor de biodiesel (B) de 14% (B14, legislação atual), em conformidade com as características constantes no Regulamento Técnico da ANP, a ser fornecida no município de Santa Cruz, seja em via terrestre. CATMAT: 461552	litros	480.000	7,00	3.360.000,00																					
02	Gasolina Comum Tipo C, de incolor a amarelada, límpida e isenta de impurezas, com teor de álcool etílico anidro. Conformidade com as características constantes no Regulamento Técnico da ANP, a ser fornecida no município de Santa Cruz, seja em via terrestre. CATMAT: 461506	litros	140.000	7,00	980.000,00																					
Orçamento Global Estimado R\$					4.340.000,00																					
PREVISÃO DE ENTREGA, CELEBRAÇÃO DO CONTRATO	DE APÓS DO	A entrega será através do atendimento imediato , após a celebração do contrato a contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, após a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente;																								
PRAZO VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO		O prazo de vigência da Contratação é de 12 (doze) meses , com início a partir da data de assinatura, e poderá ser prorrogado nos termos dos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar as certidões negativas de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo																								
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO		A contratação terá embasamento nas seguintes normas: a) Lei Federal nº 14.133/2021; b) Lei Municipal nº 546, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal; c) Decreto Municipal nº 17, de 17 de março de 2023, o qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, e dá outras providências; d) Decreto Municipal nº 18, de 17 de março de 2023, o qual regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da Administração Pública do Município de Santa Cruz/PE, e dá outras providências; e) Decreto Municipal Nº 39, de 10 de outubro de 2025, Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtor rural pessoa física, microempreendedores individuais (MEI) e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal direta, e dá outras providências f) Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações																								
MEMBROS RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS:																										
Responsáveis pelo Planejamento (ETP):		Géssica Ferreira Soares; portaria Nº009/2024																								
Responsável pela Gestão do Contrato:		Magda Maria Guimarães Soares – Portaria nº018/2025																								
Responsável pela Fiscalização do Contrato:		Sinário da Silva Rodrigues –Portaria nº018/2025																								

Santa Cruz (PE), em 29 de Dezembro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Ana Célia da Silva Gomes;

Secretária – Portaria nº 001/2025

Fundo Municipal de Educação

Daiane da Silva Tavares

Secretária – Portaria nº 008/2025

Fundo Municipal de Assistência Social

Cícera Leoneide dos Santos Cândidos Silva;

Secretária – Portaria nº 004/2025

Fundo Municipal de Saúde

Ryvalda Rodrigues Macêdo

Secretária – Portaria nº 003/2025

GOVERNO MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ
PERNAMBUCO

ANEXO I – do DFD
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO POR SECRETARIA DEMANDANTE

COMBUSTÍVEIS					SECRETARIAS DEMANDANTES			
Item	CATMAT	Especificações	Unid	Quantidades Gerais	Prefeitura/Sec. Adm/ Finanças, Esportes, Obras, Agricultura e Meio Ambiente, Governo	Secretaria Educação SEDUC	FMAS	FMS
01	461552	Óleo Diesel S-10 ; Teor máximo de enxofre de 10 mg/kg (10 ppm); número de cetano mínimo de 48; teor de biodiesel (B) de 14% (B14, legislação atual), em conformidade com as características constantes no Regulamento Técnico da ANP, a ser fornecida no município de Santa Cruz, seja em via terrestre.	Litro	480.000	250.000	150.000	-	80.000
02	461506	Gasolina Comum Tipo C , de incolor a amarelada, límpida e isenta de impurezas, com teor de álcool etílico anidro. Conformidade com as características constantes no Regulamento Técnico da ANP, a ser fornecida no município de Santa Cruz, seja em via terrestre.	Litro	140.000	90.000	20.000	15.000	15.000

LEVANTAMENTO DE MERCADO

PESQUISA DE PREÇOS NO
BANCO DE PREÇOS

CONSULTA NO PNCP

CONTRATOS/ATAS EM OUTROS
ENTES